

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL 2ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL - COMARCA DE PORTO ALEGRE PRAZO DE: 90 (NOVENTA) DIAS. NATUREZA: ESTELIONATO E FRAUDES

PROCESSO: 001/2.15.0057111-1 (CNJ:0176067-30.2015.8.21.0001). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: RÉGIS CUSTODIO DE OLIVEIRA. OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) RÉGIS CUSTODIO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MISTA, NATURAL DE PORTO ALEGRE/RS, FILHO DE SÍLVIO RÉGIS DIAS DE OLIVEIRA E DE MARIA MARGARETH CUSTODIO, NASCIDO EM 26/06/1985, RG 5093183043/RS, CPF 008.355.270/77, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO ACUSATÓRIA CONTIDA NA DENÚNCIA OFERECIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA CONDENAR O RÉU RÉGIS CUSTODIO DE OLIVEIRA, QUALIFICADO NA INICIAL, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 171, CAPUT E ART. 171, CAPUT, C/C ART. 14, INCISO II, NA FORMA DO ART. 71 CAPUT, TODOS DO CÓDIGO PENAL, À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 01 (UM) ANO E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME ABERTO, E À PENA DE MULTA DE 12 (DOZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO (1/30) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATOS. A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FOI SUBSTITUÍDA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, NA FORMA ANTES EXPOSTA. PROFERIDA EM 29/08/2018, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO. PORTO ALEGRE, 29 DE MARÇO DE 2019. SERVIDOR: DENISE MALDANER. JUIZ: ROSÁLIA HUYER.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL 2ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL - COMARCA DE PORTO ALEGRE PRAZO DE: 90 (NOVENTA) DIAS. NATUREZA: CRIMES DE FURTO

PROCESSO: 001/2.17.0084571-1 (CNJ:0167588-77.2017.8.21.0001). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: DIEGO FERREIRA GARCIA. OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) DIEGO FERREIRA GARCIA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BRANCA, NATURAL DE SÃO LEOPOLDO/RS, FILHO DE - E DE MARIA DE FATIMA FERREIRA GARCIA, NASCIDO EM 17/11/1986, RG 8089422953/RS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO ACUSATÓRIA CONTIDA NA DENÚNCIA, PARA CONDENAR O RÉU DIEGO FERREIRA GARCIA, QUALIFICADO NA INICIAL, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 155, §4º, INCISO I, C/C ART. 61, INCISO I, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 03 (TRÊS) ANOS E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E À PENA DE MULTA DE 18 (DEZOITO) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO (1/30) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATOS. PROFERIDA EM 04/10/2018, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO. PORTO ALEGRE, 29 DE MARÇO DE 2019. SERVIDOR: DENISE MALDANER. JUIZ: ROSÁLIA HUYER.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL 2ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL - COMARCA DE PORTO ALEGRE PRAZO DE: 90 (NOVENTA) DIAS. NATUREZA: CRIMES DE DANO

PROCESSO: 001/2.15.0088833-6 (CNJ:0274675-63.2015.8.21.0001). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: JOÃO MATHEUS PEIXOTO DORNELES. OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) JOÃO MATHEUS PEIXOTO DORNELES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PRETA, NATURAL DE PORTO ALEGRE/RS, FILHO DE TELMO LUIS MACIEL DORNELES E DE FÁTIMA APARECIDA PEIXOTO, NASCIDO EM 12/11/1994, RG 6112356578/RS, CPF 855.752.590/72, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO ACUSATÓRIA CONTIDA NA DENÚNCIA PARA CONDENAR O RÉU JOÃO MATHEUS PEIXOTO DORNELES, QUALIFICADO NA VESTIBULAR ACUSATÓRIA, À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 06 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO, EM REGIME ABERTO, E À PENA MULTA DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, POR TER COMETIDO O DELITO TIPIFICADO NO ARTIGO 168, III, DO CÓDIGO PENAL. A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE É SUBSTITUÍDA POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITO, NA FORMA ANTES EXPOSTA PROFERIDA EM 14/09/2018, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO. PORTO ALEGRE, 29 DE MARÇO DE 2019. SERVIDOR: DENISE MALDANER. JUIZ: ROSÁLIA HUYER.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA 1ª VARA DO JURI DO FORO CENTRAL - COMARCA DE PORTO ALEGRE PRAZO DE: 60 (SESENTA) DIAS. NATUREZA: HOMICÍDIO QUALIFICADO

PROCESSO: 001/2.17.0011893-3 (CNJ:0025968-77.2017.8.21.0001). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO RÉUS: KETLYN GARCIA OLIVEIRA E OUTROS. OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) KETLYN GARCIA OLIVEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA: PRONUNCIO A RÉ KETLYN GARCIA DE OLIVEIRA, SUBMETENDO-A A JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL POPULAR, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 121, § 2º, III E IV, C/C ART. 155, § 4º, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, PROFERIDA EM 17/09/2018. CIENTIFICAÇÃO DO ACUSADO DE QUE DECORRIDO O PRAZO PRECLUSIVO DA DECISÃO DE PRONÚNCIA O PROCESSO TERÁ SEGUIMENTO ATÉ JULGAMENTO EM SESSÃO PLENÁRIA. PORTO ALEGRE, 29 DE MARÇO DE 2019. SERVIDOR: MARTA NÉLI TORRES CARDONA. JUIZ: KAREN LUISE VILANOVA BATISTA DE SOUZA PINHEIRO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL 2ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL - COMARCA DE PORTO ALEGRE PRAZO DE: 90 (NOVENTA) DIAS. NATUREZA: CRIMES DE ROUBO E EXTORSÃO

PROCESSO: 001/2.17.0017930-4 (CNJ:0038961-55.2017.8.21.0001). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: MATHEUS DE ABREU PEREIRA. OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) MATHEUS DE ABREU PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BRANCA, NATURAL DE PORTO ALEGRE/RS, FILHO DE ADRIANO ARAUJO PEREIRA E DE NATALINA JOSAINÉ VOLTZ DE ABREU, NASCIDO EM 31/05/1996, RG 8085752056/RS, CPF 859.483.650/34, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO ACUSATÓRIA PARA CONDENAR O RÉU MATHEUS DE ABREU PEREIRA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NA DENÚNCIA, À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 04 (QUATRO) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA NO REGIME SEMIABERTO, E À PENA DE MULTA EM 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, NA PROPORÇÃO DE UM TRIGÉSIMO (1/30) DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PARA CADA DIA, POR TER COMETIDO O DELITO PREVISTO NO ART. 157, CAPUT, TRÊS VEZES, NA FORMA DO ART. 70, CAPUT, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. PROFERIDA EM 05/09/2018, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO. PORTO ALEGRE, 29 DE MARÇO DE 2019. SERVIDOR: DENISE MALDANER. JUIZ: ROSÁLIA HUYER.

EDITAL DE QUADRO GERAL DE CREDORES - ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/05. VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESA E FALÊNCIAS - NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA. PROCESSO Nº 001/1.14.0129064-8 (CNJ Nº 0159559-43.2014.8.21.0001). AUTOR: LIPON QUIMICA INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUPRA, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 18 DA LEI 11.101/05, APRESENTA O QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO: TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO, ART. 41, I DA LEI 11.101/2005: CARLOS AUGUSTO FISCHER (494.854.820-00), R\$5.731,00; CRISTIANO COLTRO PRIOTTO (008.587.960-66), R\$5.333,10; FÁBIO MAXIMILIANO SANTOS DA SILVA (736.830.600-00), R\$63.014,68; FERNANDA COLTRO PRIOTTO (995.464.770-87), R\$7.205,20; KATIA VICENTINA RIBEIRO DOS SANTOS (710.671.320-15), R\$2.001,20; MARCO ANTONIO BAUER DE OLIVEIRA (628.463.370-04), R\$30.000,00; NELSON WILLIAMS E ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$74.637,32; TATIANA SANTOS DE SOUZA (713.860.840-34), R\$3.332,90; TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL - ART. 41, II DA LEI 11.101/2005: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (92.702.067/0001-96), R\$3.056.246,92; BANCO MERCANTIL S.A. (33.040.601/0001-87), R\$19.262,49; BANCO PAULISTA S.A. (61.820.817/0001-09), R\$416.800,00; TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS, ART. 41, III DA LEI 11.101/2005: 3M DO BRASIL LTDA (45.985.371/0001-08), R\$6.752,45; ABT COMERCIAL ELETRICA LTDA, R\$142,10; AGAD ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE ATAC E DISTRIBUIÇÕES (90.091.240/0001-31), R\$99,00; AGUIA QUIMICA LTDA (81.676.124/0001-93), R\$9.036,12; AIR PRODUCTS BRASIL LTDA (43.843.358/0008-65), R\$14,88; AJ QUEROTTI COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA ME (10.781.858/0001-94), R\$282,00; ALCOOL FERREIRA LTDA (61.154.480/0005-63), R\$222.787,26; ALEXANDRE ROGERIO CAMPOS ME, R\$944,21; ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA (82.110.818/0008-06), R\$1.789,39; ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, R\$26.719,72; ALPHA QUIMICA LTDA (93.763.555/0001-76), R\$24.345,00; ALPHATRADER CONSULTORIA DE CREDITO LTDA (06.651.261/0001-58), R\$259.565,31; ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA (33.325.184/0020-81), R\$4.051,44; AMC DO BRASIL LTDA, R\$567,00; ARTECOLA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA (44.699.346/0011-77), R\$7.786,80; ARTFLEX INDUSTRIA DE ROTULOS LTDA, R\$330,00; ASK PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA (43.110.170/0001-31), R\$4.756,50; ASSOC NOGUEIRA DE SOUZA COM DE EXTINTORES LTDA, R\$2.524,50; ASTECSUL SISTEMAS DE PESAGENS LTDA, R\$5.787,53; ATHENA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, R\$16.638,13; ATS COLOR DO BRASIL

LTDA, R\$14.547,39; AURIQUIMICA FILIAL SUL (54.429.345/0002-75), R\$1.520,00; AUTOVIACÃO ACV LTDA (89.084.677/0001-69), R\$2.236,48; AUVERGNE PROD ALIMENTICIOS LTDA (90.074.105/0004-20), R\$799,53; AVANEX IND E COMERCIO LTDA (78.668.969/0001-22), R\$48.870,00; AVELINO BRAGNOLO S/A (84.586.833/0002-57), R\$14.137,23; B & V REGISTROS LTDA ME, R\$850,00; BALANÇAS RIOGRANDENSE, R\$475,00; BANCO BRADESCO S.A. (00.451.687/0001-81), R\$556.473,24; BANCO DAYCOVAL S.A. (62.232.889/0001-81), R\$35.727,91; BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-91), R\$564.774,55; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (92.702.067/0001-96), R\$230.242,53; BANCO MERCANTIL S.A. (33.040.601/0001-87), R\$1.953.436,70; BANCO PAULISTA S.A. (61.820.817/0001-09), R\$121.915,98; BANCO SANTANDER S.A. (90.400.888/0001-42), R\$165.055,94; BANCO TOPAZIO S.A., R\$374.011,35; BANDEIRANTE QUIMICA LTDA (47.854.831/0020-57), R\$32.470,48; BELA VISTA - EBCT EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS (94.892.767/0001-16), R\$431,00; BIESTERFELD INTERNACIONAL, R\$265.487,59; BISTEK SUPERMERCADOS LTDA (832.614.200-01), R\$69,02; BLUGAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES (846.344.290-00), R\$258,87; BOESSIO TRANSPORTES LTDA, R\$74.654,01; BOMAX NO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, R\$1.828,30; BR TECNOLOGIA PLASTICOS INDL LTDA (940.535.350-00), R\$6.453,57; BRASSUL COM. EXP. IMP.DE METAIS LTDA, R\$1.009,24; BRENNTAG QUIMICA BRASIL LTDA (333.914.340-01), R\$168.349,78; BRESSAN IND E COM DE BEM LTDA (898.400.940-00), R\$28.777,50; BRF S/A - BRASIL FOOD (01.838.723/0053-58), R\$4.570,40; BUSCHLE E LEPPER S/A (846.844.710-01), R\$540,00; BUTILAMIL INDUSTRIAS REUNIDAS S/A (54.361.175/0001-53), R\$109.892,00; C H O IND E COM LTDA (55.372.064/0001-05), R\$650,00; CALDIC NEDERLAND B V, R\$45.556,39; CANA BRAVA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA (606.643.560-00), R\$908.100,00; CARGOVITOR TRANSP S LTDA (045.750.580-00), R\$24.071,00; CARLOS ALBERTO CASTRO DA SILVA (702.871.800-01), R\$520,00; CARLOS ALEXANDRE ALVES (133.327.670-00), R\$285,00; CARLOS HENRIQUE WILLERS - EPP (791.152.100-01), R\$918,00; CARNEIRO E MANGINI LTDA - ME (847.074.400-01), R\$246,47; CARRARO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA (76.999.267/0001-04), R\$1.888,00; CARTOMAPI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (742.012.860-00), R\$48.326,52; CARTONAGEM SAFT LTDA (97.748.917/0001-00), R\$2.494,47; CAUSTICLOR IND COM IMP EXP LTDA, R\$357.997,57; CEEE COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA (92.715.812/0001-32), R\$5.052,80; CENCI E CIA LTDA (893.411.270-00), R\$2.532,06; CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA. (00.773.639/0001-00), R\$17.865,65; CENTRO SUL TRANSP S E LOGISTICA LTDA (90.041.799/0001-57), R\$25.720,00; CERBA DESTILARIA DE ALCOOL LTDA (53.653.242/0001-40), R\$217.851,18; CESAR PERES (15.556.035/0001-89), R\$1.065,00; CHEMIPOL PIGMENTOS E CORANTES LTDA, R\$2.578,50; CIA JORNALISTICA J C JARROS (927.859.890-00), R\$214,50; CLARIANT S/A (31.452.113/0015-57), R\$41.364,04; CLARITEX COMERCIAL LTDA (634.395.300-01), R\$269,01; CLENIO R FAGUNDES / RAPIDO OURO VERDE (87.335.972/0001-15), R\$52,00; CLOROETIL SOLVENTES ACETICOS S/A (51.123.339/0001-16), R\$423.427,22; CMA CGM DO BRASIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA., R\$4.995,20; COLORMIX IND COM PIGMENTOS LTDA (44.346.930/0001-77), R\$9.826,15; COMERCIAL DE GAS DIMER LTDA, R\$1.633,00; CONSEGURANÇA - SEG NO TRABALHO SAUDE E MEIO AMBIENTE, R\$713,14; CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA QUINTA REGIÃO (92.909.068/0001-06), R\$173,50; CONVIV COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (69.283.976/0003-87), R\$5.397,20; COR E APARENCIA COMERCIAL LTDA., R\$666,02; CRISTIANO COLTO PRIOTTO, R\$91.200,00; CROMEX S/A, R\$28.535,55; CRS S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, R\$420,00; CURSOR RECURSOS HUMANOS (14.271.783/0001-52), R\$659,20; DEISI ROSTIROLA, R\$694,67; DGM EMBALAGENS LTDA (94.842.911/0001-00), R\$29.202,98; DJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA (12.302.419/0001-87), R\$1.267,20; DYNATECH IND QUIMICAS LTDA, R\$4.147,86; ECOCHEM GROUP CO. LTD., R\$120.420,00; EDILAINE A BATTASTINI ME (10.286.679/0001-80), R\$557,00; EDMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA TRANSPORTADORA (74.730.789/0001-72), R\$20.339,04; EQUIPLATING IND E COM DE MAQUINAS E EQUIP LTDA, R\$1.700,00; ERALDO FERNANDES REPRESENTAÇÕES EIRELI ME (19.984.032/0001-05), R\$5.857,26; ESTRELA COM MATERIAIS CONSTRUÇÃO E FERRAGEM LTDA, R\$380,10; EXPOENTE TURISMO LTDA (673.103.400-01), R\$30.237,38; FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA, R\$728,50; FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS (01.393.959/0001-05), R\$110.840,23; FARAJ LEMOS REPRESENTAÇÕES LTDA ME (02.229.420/0001-70), R\$94,13; FAV 105 FRAGRANCES LTDA, R\$5.638,50; FAXON QUIMICA LTDA, R\$60.000,00; FERNANDA BALDI REIS, R\$165,00; FERRATEC SERVIÇOS LTDA, R\$725,00; FERREIRA E ALVES INDUSTRIA COMERCIO DO PAPEL LTDA, R\$321,00; FLAMEX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (53.948.261/0001-02), R\$3.157,36; FLAVIO LUIZ VAN GROL - ME (932.636.220-00), R\$185,05; FLEOART INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA (11.319.858/0001-30), R\$500,00; FORMIQUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (521.285.350-00), R\$85.000,00; FOX REPRESENTAÇÕES LTDA (63.338.958/0001-07), R\$981,78; FRABRICIO DE LIMA CESARIO (165.786.000-01), R\$191,00; FUNDO DE INV. DIREITOS CREDITORIOS EXODUS INSTITUCIONAL -SRM (14.051.028/0001-62), R\$606.369,82; G.S.SILVA LOPES (07.913.344/0001-30), R\$1.773,47; GABRIEL SOUZA LIMA (18.160.852/0001-01), R\$24.750,00; GAFOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E PAPEIS LTDA, R\$1.651,10; GIOVANE ALGAYER DO NASCIMENTO ME (10.686.199/0001-07), R\$5.027,50; GIOVANNI PRIOTTO, R\$41.100,00; GIROCREDI FOMENTO COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA (02.257.435/0001-41), R\$34.465,77; GMLOG TRANSPORTES (92.521.475/0001-41), R\$3.800,00; GRAFICA E EDITORA SÃO JOSE, R\$1.310,00; GSA COM E IMP DE PROD ELETRONICOS LTDA (769.065.100-01), R\$411,15; GTK INFORMATICA LTDA (94.451.127/0001-70), R\$372,00; GUAIBA QUIMICA IND E COM LTDA (73.709.958/0001-20), R\$175.504,70; HABIL IND DE ETIQUETAS LTDA (11.002.070/0001-03), R\$617,50; HB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (92.528.538/0001-91), R\$3.324,31; HELIOS VCOLETIVOS E CARGAS LTDA (88.446.869/0004-58), R\$241,15; HGP INDUSTRIA QUIMICA LTDA, R\$15.583,90; HOPE FOMENTO MERCANTIL LTDA. (02.430.706/0001-19), R\$68.707,30; HSBC BANK BRASIL S.A. (01.701.201/0001-89), R\$51.922,98; HYPLASS INDUSTRIA QUIMICA LTDA (90.547.274/0001-98), R\$1.960,00; IND DE BEM PLASTICAS FADA LTDA, R\$1.669,07; IND E COM DE BOMBAS D'ÁGUA BETO LTDA (93.072.122/0002-55), R\$5.654,00; IND MATERIAL BELICO BRASIL-IMBEL, R\$108.241,66; IRAJA TINTAS INDUSTRIAIS LTDA (47.654.116/0001-08), R\$3.772,36; IVO PENZ COML LTDA (927.808.080-00), R\$815,60; JALE DISTRIB PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA, R\$1.214,91; JCC REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA - JULIO CESAR, R\$4.035,71; JD REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (09.436.287/0001-71), R\$368,02; JHF COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, R\$1.278,50; JOSE ANTONIO NARDI DA SILVA ME, R\$11.131,56; KALAY QUIMICA DO BRASIL LTDA, R\$4.816,00; KATRIUM IND E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA (28.789.998/0002-55), R\$120.655,08; KLEIN COM RACOES E TRANSPORTES LTDA (94.680.311/0001-92), R\$8.582,49; KNAYTEC TECNOLOGIA LTDA (19.037.296/0001-43), R\$468,00; LAMBERTI BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA (48.795.926/0001-47), R\$5.211,60; LEBASI EMBALAGENS LTDA (12.136.251/0001-87), R\$11.891,00; LESCHACO LTDA., R\$8.149,12; LESSENCE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (64.949.480/0001-14), R\$1.590,75; LOC MAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$702,00; LOG IN LOGISTICA ITERMODAL S/A (42.278.291/0006-39), R\$9.977,64; LORIFLEX RS TINTAS ESPECIAIS LTDA (73.624.652/0001-70), R\$30.000,00; LOTANY TRANSPORTES EIRELI ME (14.461.565/0001-80), R\$1.532,78; LUIZ ALBERTO BOESSIO (87.974.390/0001-89), R\$3.619,20; LUIZ VENANCIO REGIS DOS SANTOS (16.417.474/0001-73), R\$324,00; LYDER BRASIL CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA (17.547.901/0001-10), R\$11.497,88; M CASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (49.698.723/0020-68), R\$369.041,36; MAKENA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, R\$5.355,34; MANUCHAR COMERCIO EXTERIOR LTDA (86.907.235/0003-49), R\$93.990,00; MAQ. DE SOLDAR PLASTICOS ARAUJO LTDA (92.724.616/0001-23), R\$626,00; MARAZUL TECNOPLASTICA IND E COM LTDA (79.399.341/0001-31), R\$603.543,56; MBN PRODUTOS QUIMICOS LTDA (89.515.712/0001-57), R\$8.216,00; MELTICHEM POLIMEROS IND QUIMICA (66.773.482/0001-20), R\$8.816,74; MESASUL ALIMENTOS (92.028.265/0001-16), R\$1.373,48; METALLOYS & CHEMICALS COMERCIAL LTDA, R\$4.782,81; METALÚRGICA BASTOS LTDA. (88.577.291/0001-26), R\$366,00; METALURGICA FREMAC LTDA (882.582.310-00), R\$785,00; MIDLAND QUIMICA DO BRASIL LTDA (61.100.871/0001-71), R\$759,42; MIR TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA (356.509.500-03), R\$9.858,49; MODAL TRANSPORTES LTDA (93.824.563/0001-85), R\$2.505,64; MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA., R\$62.482,67; MULTISOLV QUIMICA LTDA (72.064.801/0001-21), R\$560,00; MULTTI SERVIÇOS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, R\$3.690,00; NBC BANK BRASIL S.A. (74.829.799/0001-45), R\$359.953,06; NCG BRESSAN IND E COM DE EMBALAGENS LTDA (15.322.298/0001-23), R\$2.800,00; NEOQUIM INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA (529.232.080-00), R\$2.180,28; NORBRIGHT INDUSTRY CO LTDA, R\$834.216,24; NOVA PIRAMIDAL THERMOPLASTICS LTDA, R\$12.431,15; NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S/A, R\$1.319,80; OESTE SUL TRANSPORTES LTDA EPP, R\$1.571,21; OFFICER MARKETING BUSINESS COMPUJOB, R\$1.075,29; OMYA HMBURG GMBH, R\$476.684,80; ONICRON TRANSPORTES LTDA, R\$8.824,04; OPTIGROUP DIST IMP E EXP EQUIP LTDA (16.911.979/0001-90), R\$3.400,00; OTS TRANSPORTES LTDA ME, R\$9.791,18; OXITENO S/A INDUSTRIA E COMERCIO (62.545.686/0002-34), R\$148.425,34; PAN AMERICANA S/A INDUSTRIAS QUIMICAS (501.422.230-00), R\$52.809,54; PAN TECNIC INC, R\$1.070.756,80; PANIZZON IND COM PLASTICOS LTDAV (92.333.822/0001-02), R\$55.146,42; PARIS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (81.452.146/0001-70), R\$1.244,65; PAULO TF BRIGIDO (02.093.190/0001-64), R\$1.310,86; PEGUSPAM COMERCIAL LTDA (055.880.440-00), R\$620,00; PEREIRA E CORDEIRO REPRESENTAÇÕES, R\$216,54; PHYTOESSENCE FRAGANCIA LTDA, R\$6.598,99; PIERPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA, R\$3.663,00; PLASTICOS SISSANO LTDA (17.338.081/0001-37), R\$4.450,00; PLASTICOS VENANCIO AIRES LTDA (93.233.088/0001-72), R\$35.330,82; PLEXBOND QUIMICA SA, R\$1.890,00; POLIMEROS DO BRASIL LTDA, R\$10.071,65; POLYSTELL DO BRASIL LTDA, R\$3.872,50; PRECISION SISTEMAS LTDA, R\$135,00; PRESEG GESTÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMB (17.964.535/0001-85), R\$5.625,00; PRO -AMBIENTE ANALISES QUIMICAS E TOX (90.585.860/0001-27), R\$13.954,00; PRO AMBIENTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. QUIMICOS E RES.IND. (97.512.065/0001-58), R\$10.008,00; PRODUQUIMICA IND E COMERCIO S/A (60.398.138/0004-65), R\$18.000,00; PROSPECTA S.A. CONSULTORA FIDC MULTISSETORIAL, R\$112.633,58; QUANTIC DISTRIBUIDORA LTDA. - IQ SOLUÇÕES E QUÍMICA S.A., R\$552.288,89; QUIMICA ROVERI COMERCIAL LTDA (597.117.540-00), R\$2.063,95; QUIMICAMAR IND E COM PROD QUIM LTDA ALTER DA SILVA CARNEIRO JUNIOR (94.464.914/0001-57), R\$9.020,00; QUIMISA S/A (43.683.069/0003-31), R\$67.064,96; QUORUM ESSENCIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (11.715.501/0001-70), R\$716,10; RANUR AGÊNCIA DE CARGAS E TRANSPORTES LTDA., R\$6.889,38; RAPIDO TRANSPAULO LTDA (88.317.847/0001-45), R\$896,28; RAUTER QUIMICA LTDA (92.661.453/0001-87), R\$30.033,93; REDE NACIONAL DE ECOMODAS LTDA, R\$235,00; REDFACTOR FACTORING (67.915.785/0001-01), R\$124.770,03; REÉLCIO FREITAS DOS SANTOS, R\$162.326,49; REFISA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$76.015,50; RENNER HERRMANN S/A (92.690.700/0001-73), R\$3.611,46; RENOVA LAVANDERIA E TOALHEIRO LTDA (93.533.578/0001-94), R\$2.731,99; REVOCHEMICAL IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA (877.531.300-01), R\$1.544,03; RHENOCOLL BESCHICHTUNGEN UND KLEBSTOFFE, R\$3.294,07; RHODAN ELETROMECHANICA LTDA (91.848.390/0001-00), R\$576,00; RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES (15.179.682/0025-96), R\$501.631,51; ROBERTO SZUPSZYNSKI E CIA LTDA (72.446.255/0001-93), R\$840,75; ROCLER MAO DE OBRA E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$1.362,16; ROMAQ MOTORES DIESEL LTDA (14.144.038/0001-42), R\$682,00; ROVIL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA (17.542.838/0001-00), R\$5.000,22; SABOR E SAUDE RESTAURANTE LTDA (11.664.022/0001-72), R\$5.720,22; SADI TRANSPORTES EXPRESSO E LOGISTICA, R\$34.102,00; SALINA DIAMANTE BRANCO LTDA, R\$28.665,00; SANIL REPRESENTAÇÕES LTDA (40.277.295/0001-62), R\$74,88; SAVER RESINAS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA (59.475.277/0001-13), R\$35.343,00; SAVIPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA (883.057.190-00), R\$20.485,71; SBABO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., R\$9.628,33; SCS COMERCIAL E SERVIÇOS QUIMICOS S/A (91.107.807/0549-99), R\$41.903,19; SESAN REPRESENTAÇÕES LTDA ME (08.892.284/0001-80), R\$1.537,29; SINPLAST - SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE PLASTICOS, R\$120,00; SS COMERCIO DE EPIS LTDA (10.976.881/0001-34), R\$2.949,77; STRATUS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$473,00; SULPARTS PEÇAS P/EMPILHADEIRAS LTDA, R\$1.220,00; SUPER MARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA - ERNANE, R\$11.817,98; SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA (19.791.896/0014-18), R\$164,54; TABORDA PROJETOS E INSTALAÇÕES, R\$1.200,00; TECBRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS (93.293.736/0001-86), R\$355,85; TECNICON SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA (93.070.159/0001-63), R\$5.532,00; TETRALON IND E COM DE EQPTOS INDUSTS LTDA (53.945.507/0001-84), R\$1.542,84; TJ PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA (14.304.260/0001-65), R\$13.525,20; TRANSAL TRANSPORTADORA SALVAN

LTDA, R\$30.037,40; TRANSALVO TRANSPORTES LTDA., R\$1.512,00; TRANSCOR IND DE PIG E CORANTES LTDA, R\$48.622,08; TRANSLOGISTICA NM GUALDI TRANSPORTES EIRELLI EPP, R\$551,80; TRANSLOGISTICA TRANSCHUTZ TRANSPORTE LTDA (394.989.100-01), R\$271,26; TRANSPORTADORA HAMMES LTDA (90.030.156/0001-08), R\$22.497,31; TRANSPORTES FOLNONI LTDA (907.443.350-00), R\$521,37; TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA, R\$5.400,96; TRANSPORTES WALDEMAR LTDA (89.317.697/0005-66), R\$105,00; TRANSTALES TRANSPORTES LTDA, R\$330,00; TRUE COLOR PIGMENTOS E CORANTES LTDA (97.445.126/0001-01), R\$20.757,49; URIONS PLASTICOS LTDA (97.445.126/0001-01), R\$596,56; VARGAS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, R\$64,29; VASIPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, R\$900,00; VENETO TRANSPORTES LTDA (57.894.016/0003-74), R\$4.554,54; VERTEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, R\$5.563,32; VIANA LEITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (05.295.218/0001-34), R\$1.053,17; VIRTUAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, R\$3.600,96; VOLLMENS FRAGRANCES LTDA, R\$1.123,92; VTR IND E COM DE COMPONENTES MECANICOS (93.471.639/0001-36), R\$843,74; WE SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA., R\$4.648,00; WIEDEMANN COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, R\$325,50. PORTO ALEGRE, 08 DE MARÇO DE 2019. SERVIDOR: CÉZAR HAHN. JUÍZA: GIOVANA FARENZENA.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO 9ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL - COMARCA DE PORTO ALEGRE PRAZO DE: 20 DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO

PROCESSO: 001/1.07.0190545-3 (CNJ.:1905451-58.2007.8.21.0001). AUTOR: MARCO AURELIO DA SILVA. RÉU: MAURO VIDOR CAMARGO E OUTROS. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 24835 DO REGISTO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DE PORTO ALEGRE: "APARTAMENTO Nº 103 DO EDIFÍCIO JARDIM DE BARBACENA, BLOCO A, À TRAVESSA 8, Nº 25, NO 1º PAVIMENTO OU ANDAR TÉRREO, LOCALIZADO NA PARTE POSTERIOR DO BLOCO, E AO CENTRO DESTA PARA QUEM CHEGA, COMPOSTO DE SALA DE ESTAR-JANTAR, BANHEIRO, COZINHA E DORMITÓRIO, COM 51.8430M2 DE ÁREA REAL GLOBAL, SENDO 34.9575M2 DE ÁREA REAL PRIVATIVA E 16,8855M2 DE ÁREA REAL DE USO COMUM, CORRESPONDENDO-LHE A FRAÇÃO IDEAL DE 0,003665 NO TERRENO E NAS DEMAIS COISAS DE USO COMUM E FIM PROVEITOSO DO EDIFÍCIO. O TERRENO É CONSTITUÍDO DOS LOTES 01, 02, 03, MEDINDO EM CONJUNTO 87,21M DE FRENTE A RUA CIPÓ. EM LINHA MISTA COMPOSTA DE QUATRO SEGMENTOS A SABER: PARTINDO DA DIVISA DO LADO OESTE, SEGUE NA DIREÇÃO LESTE POR 22,00M; NESSE PONTO, INFLETE POR UMA LINHA CURVA CONVEXA DE 29,50M, PROSSEGUINDO POR OUTRA RETA DE 11,75M, AO NORDESTE, ONDE APÓS NOVAMENTE INFLETE POR UMA OUTRA LINHA CURVA CONVEXA DE 23,96M, INDO ENCONTRAR AÍ O PONTO DE CONCORDÂNCIA COM A TRAVESSA B, AO OESTE, DIVIDE-SE COM A RUA D, NA EXTENSÃO DE 97,40M PARA ONDE TAMBÉM FAZ FRENTE E FORMA ESQUINA COM A RUA CIPÓ; AO LESTE DIVIDE-SE COM A TRAVESSA B, NA EXTENSÃO DE 68,40M POR UMA RETA DESDE A DIVISA SUL ATÉ O PONTO DE CONCORDÂNCIA COM A RUA CIPÓ, REFERIDA NOS FUNDOS, AO SUL, MEDE 67,10M, ONDE SE DIVIDE COM TERRAS QUE SÃO OU FORAM DE SCHILLING, KUSS IMOBILIÁRIA E AGRÍCULO S/A. TÍTULO AQUISITIVO REGISTRADO NA MATRÍCULA 11671 EM DATA DE 26.07.1979. PROPRIETÁRIA PROMAB PROMOÇÕES ALDO BARBIERI LTDA CGC 89162788/0001-46, COM SEDE NESTA CAPITAL". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). PORTO ALEGRE, 28 DE MARÇO DE 2019. SERVIDOR: FABIANA MASSERON MARTINS, ESCRIVÃ DESIGNADA. JUIZ: RÉGIS DE OLIVEIRA MONTENEGRO BARBOSA.

EDITAL DE INTERDIÇÃO AJG VARA DE CURATELAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: INTERDIÇÃO

PROCESSO: 001/1.17.0101930-3 (CNJ.:0151191-40.2017.8.21.0001). REQUERENTE: SHEILA PEREIRA FERREIRA. REQUERIDO: MARINA PEREIRA FERREIRA. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): MARINA PEREIRA FERREIRA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 11/12/2018. LIMITES DA INTERDIÇÃO: AOS ATOS DA PRÓPRIA SAÚDE, DO PATRIMÔNIO E DOS NEGÓCIOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID10 L69.4. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): SHEILA PEREIRA FERREIRA. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. PORTO ALEGRE, 28 DE MARÇO DE 2019. SERVIDOR: CARLOS ROBERTO MORAES. JUIZA: ANA BEATRIZ ROSITO DE ALMEIDA.

EDITAL DE CITAÇÃO – PROCEDIMENTO COMUM 10ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL - COMARCA DE PORTO ALEGRE. PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: COBRANÇA

PROCESSO: 001/1.12.0133171-5 (CNJ.:0185328- 24.2012.8.21.0001). AUTOR: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA. RÉU: MARCO ANTÔNIO FERREIRA MACIEL E MARCO ANTÔNIO FERREIRA MACIEL JÚNIOR. OBJETO DO EDITAL: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) PARA SE DEFENDER NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, PERMANECENDO CIENTE DE QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO ÚNICA OU, HAVENDO MAIS DE UMA, DA PRIMEIRA. NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, SERÃO PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELA PARTE AUTORA, BEM COMO SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL. PORTO ALEGRE, 27 DE MARÇO DE 2019. SERVIDOR: ALINE MARQUES DA SILVA LEMES. JUIZ: ALEXANDRE SCHWARTZ MANICA.

EDITAL DE INTERDIÇÃO AJG VARA DE CURATELAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: INTERDIÇÃO

PROCESSO: 001/1.18.0050840-0 (CNJ.:0080002-65.2018.8.21.0001). REQUERENTE: DARCIO BENETTI. REQUERIDO: MARIA MARIANO BENETTI. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): MARIA MARIANO BENETTI, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 13/12/2018. LIMITES DA INTERDIÇÃO: AOS ATOS DA PRÓPRIA SAÚDE, DO PATRIMÔNIO E DOS NEGÓCIOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID10 F03.0. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): DARCIO BENETTI. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. PORTO ALEGRE, 28 DE MARÇO DE 2019. SERVIDOR: CARLOS ROBERTO MORAES. JUIZA: ANA BEATRIZ ROSITO DE ALMEIDA.

PODER JUDICIÁRIO

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ALEGRE

EDITAL 1º. E 2º. LEILÃO E INTIMAÇÃO DE: GILCA MARIBEL ALVES BUENO E ESPÓLIO DE WALTER RODRIGUES NUNES VARA/COMARCA: 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL Nº 001/1.12.0301253-6, QUE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE MOVE CONTRA OS EXECUTADOS ACIMA NOMINADOS. OBJETO, ALIENAÇÃO EM 1º. LEILÃO, NO DIA 17/06/2019, ÀS 10H, NA RUA MANOELITO DE ORNELLAS, 50 - ÁTRIO DO FORO CENTRAL II, PORTO ALEGRE/RS, DO SEGUINTE BEM PENHORADO: BEM: UM AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE, ANO 2001, MODELO 2002, PLACAS MEZ 4860, RENAVAL Nº. 771.564.899, CHASSI 9BD15802524284241, COR VERDE, ESPÉCIE PASSAGEIRO. AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019. DÉBITOS: DETRAN/RS – R\$ 754,71; ÔNUS: RESTRIÇÃO RENAJUD - PENHORA; DEPOSITÁRIA: GILCA MARIBEL ALVES BUENO LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA ANTÔNIO ÁVILA NUNES, 200, ABERTO DOS MORROS, PORTO ALEGRE/RS. CEP 91787-140; CONDIÇÕES DE VENDA E COMUNICAÇÃO: EM NÃO HAVENDO ARREMATACÃO PELO VALOR DA AVALIAÇÃO, OS BENS SERÃO OFERTADOS EM SEGUNDO LEILÃO, NO DIA 01/07/2019, ÀS 10H, NO MESMO LOCAL, A QUEM MAIS DER, INADMITIDO PREÇO VIL – ART. 891, § ÚNICO DO NCP. FICAM AS PARTES E SEUS CÔNJUGES, SE FOR O CASO, BEM COMO OS CONDÔMINOS, ARRENDATÁRIOS, LOCATÁRIOS, CREDORES HIPOTECÁRIOS, PIGNORATÍCIOS, DEMAIS PARTES E TERCEIROS INTERESSADOS INTIMADOS PELO PRESENTE EDITAL, CASO NÃO LOCALIZADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, SUPRINDO-SE EXIGÊNCIAS DO ART. 889, INC. E § ÚNICO DO NCP. O VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO E NA FORMA EM QUE SE ENCONTRA (AD CORPUS). COMISSÃO DO LEILOEIRO É DE 10% SOBRE O VALOR DA ARREMATACÃO QUE FICA A CARGO DO ARREMATANTE, ADJUDICANTE OU REMITENTE, CONFORME O CASO. CASO O LEILÃO SEJA CANCELADO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, ESPECIALMENTE EM RAZÃO DE ACORDO ENTRE AS PARTES OU PAGAMENTO DA DÍVIDA, SERÁ DEVIDO O REEMBOLSO DAS DESPESAS SUPOSTAS PELO LEILOEIRO, NO EQUIVALENTE A 2,5% DO PREÇO DA AVALIAÇÃO, QUE SERÃO PAGAS PELA PARTE REQUERIDA OU ÀQUELE QUE DER CAUSA AO CANCELAMENTO.. SERVIDOR(A): INFORMAÇÕES: LEILOEIRO VILMAR BERTONCELLO, MAT. JUCIS 135/96, (51) 99923-1707, (55)99963-5651. WWW.BERTONCELLO.LEL.BR - VILMAR@BERTONCELLO.LEL.BR. PORTO ALEGRE, 19 DE FEVEREIRO DE 2019. ALEX GONZALEZ CUSTÓDIO JUIZ DE DIREITO